

TERMO ADITIVO nº 10/16 de 02/09/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/16 de 15/03/2016;

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Ponta Rio Branco, 320, centro, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ALCIR LUZA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 541.162.019-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

REMI ANTONIO FREZZA, inscrito no CPF sob n.º 497.783.239-68, com endereço na Área Industrial, neste Município de Jupiá – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**,

Considerando, a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar para a complementação da merenda escolar;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o contrato supra citado, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QDADE	UNITÁRIO/R\$	TOTAL/R\$
01	Queijo colonial fresco, inspecionado SIF, SIE e SIM, embalado a vácuo com informação nutricional	Kg	28	23,50	667,00
02	logurte Líquido	Lt	75	5,40	405,00
03	Leite Pasteurizado	Lt	250	2,40	600,00
	TOTAL				1.672,00

(um mil seiscentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 02 de Setembro de 2016.

ALCIR LUZA
 Prefeito Municipal

REMI ANTONIO FREZZA
 Contratado

Fiscal designado para este contrato:

ELIANI KUNZ VERZA

Assinatura

Sabrina Valandro
 Assistente Administrativo
 CPF nº 072.825.432-50 Matr. 374 / 01
PUBLICADO NO MURAL
 EM 02/09/16

Testemunhas:

NOME: CPF: ASSINATURA	Lais Pokojeski Assistente Administrativo CPF 093.321.888-39 Matr. 855/01	NOME: CPF: ASSINATURA	Sabrina Valandro Assistente Administrativo CPF 072.825.432-50 Matr. 374 / 01
-----------------------------	---	-----------------------------	--

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Jorge Matiotti Neto
 Assessor Jurídico
 OAB/SC 17.879-B